

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (Administrado pela P. M. I.)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Contratação de Empresa Jurídica especializada para aquisição de material de expediente, limpeza, consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Itacoatiara.

# - DETALHAMENTO DO OBJETO

#### **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AÇUCAR C/30 PCT	FD	4
02	CAFÉ 250G C/ 20 PCT	FD	6
03	LEITE EM PÓ 400G C/ 25 PCT	FD	4
04	BOTIJA DE GÁS	UND	4

#### MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PANO MULTIUSO	PCT	20
02	PANO DE CHÃO	UND	20
03	PEDRA SANITÁRIA	UND	48
04	ESPONJA DUPLA FACE CX/ 60UND	CX	2
05	FÓSFORO C/ 10 UND	MÇ	12
06	SACO P/ LIXO 200L	PCT	40
07	SACO P/ LIXO 100L	PCT	20
08	SACO P/ LIXO 50L	PCT	20
09	PAPEL HIGIÊNICO C/16 UND	FD	4
10	DESINFETANTE 2 L C/6 UND	CX	4
11	DETERGENTE 500ML	UND	20
12	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	20
13	ÁGUA SANITÁRIA 1 L C/ 12 UND	CX	2
14	PAPEL TOALHA C/ 2 UND	PCT	36
15	CERAQ LÍQUIDA INCOLOR	UND	24
16	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 25 PCT	CX	4
17	LUVA MULTIUSO DE LATEX	UND	24
18	ÁLCOOL LÍQUIDO 82° 1L	UND	24
19	ÁLCOOL EM GEL 70% 24x500ML	CX	4
20	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND	4

CNPJ: 04.320.180/0001-40 Fone: (92) 3521-3408/3412 Fone/Fax: (92) 3521-3408 Rua Adamastor de Figueiredo , 2401 – Centro CEP 69.100-039 Itacoatiara – Amazonas



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (Administrado pela P. M. I.)

21	PALHA DE AÇO C/ 8 UND	PCT	10
22	VASSOURA DE PIAÇAVA 20 FUROS	UND	4
23	GARRAFA DE CAFÉ 1 L	UND	3
24	GARRAFA DE CAFÉ INOX 1,8 L	UND	2
25	DESODORIZADOR DE AR	UND	12

# EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PASTA A-Z LOMBO LARGO	UND	20
02	PAPEL A 4 C/ 10 RESMAS	CX	12
03	CLIPS 4/0	PCT	4
05	LIGA DE BORRACHA C/ 200UND	PCT	4
06	TONNER ECOSYS M 3655 TK 3182	UND	6
07	TONNER LASERJET CE285A	UND	10
08	TONNER LASERJET 1020 – 2612 <sup>a</sup>	UND	6
09	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO PAI2065	UND	3
	PRETA		

#### 3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é responsável pela distribuição de água tratada na zona urbana e rural do município de Itacoatiara que tem aproximadamente 120.000 habitantes e uma parte dessa população não recebe água tratada, pois a meta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é dar manutenção, recuperar rede de distribuição de água tratada, para oferecer esse bem precioso à população do município. Vale frisar que aquisição de material de expediente/ limpeza e consumo são de total relevância para o atendimento ao cliente, condições de trabalho do quadro de funcionários e manutenção das instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução dos serviços objeto deste projeto competirá à:

 A CONTRATADA deverá entregar os materiais que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

(Administrado pela P. M. I.)

- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este certame, em conformidade
  com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a
  substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, a cumprir o estabelecido.
- A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
- A CONTRATADA arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
- A **CONTRATADA** se compromete a fornecer, em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o material e quantidades solicitados neste Termo de Referência;
- A CONTRATADA assume inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
  - A CONTRATADA se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado;
  - A CONTRATADA, quando for o caso, comunica imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

#### 5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.
- A CONTRATANTE emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à CONTRATADA o fornecimento do objeto.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

(Administrado pela P. M. I.)

• A CONTRATANTE deve analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA,

quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os

mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e devolvidos à

**CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

<u>6- PENALIDADES E MULTAS</u>

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução,

execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações

prestadas nos seguintes termos:

**I - PENALIDADES** 

À CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei

nº. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando

garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da

data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente

justificado na execução da obra;

c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a CONTRATADA

tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;

d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias

de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em executar o objeto

do Contrato;

e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a CONTRATADA recusar retirar

ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação

assumida na forma do artigo 81 da Lei 8.666/93.

f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo

prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;

CNPJ: 04.320.180/0001-40

Fone: (92) 3521-3408/3412 Fone/Fax: (92) 3521-3408

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

(Administrado pela P. M. I.)

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a

Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na

suspensão temporária;

h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a CONTRATADA não

cumprir a obrigação assumida no dia previsto;

i) a multa prevista na alínea "b", deste item, incidirá ainda nos casos em que a CONTRATADA, sem

motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou

depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

j) em caso de infração às normas ambientais, a CONTRATADA fica sujeita às sanções pertinentes,

aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e

impedimento para contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra "f" é de competência exclusiva da Presidente do

SAAE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da

abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

II - MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em

uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas,

contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no

Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela CONTRATADA do

competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o

recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver,

ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não

eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações

cometidas.



# Estado do Amazonas Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

(Administrado pela P. M. I.)

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

# 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

Proj./Ativ.: 17122009120920000 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Elemento: 3.3.90.30.00- Material de consumo

# 8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Itacoatiara, 21 janeiro de 2021

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES Diretora Adjunta